



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI N°1481 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER CONSTAR NO EXTRATO DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO, A RUBRICA, AUXÍLIO TRANSPORTE”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA LONGA - MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer constar no extrato de pagamento dos Servidores da Educação a rubrica “ Auxílio Transporte”.

Parágrafo Único: Em nenhuma hipótese os recursos do FUNDEB, poderão ser aplicados para o pagamento deste Auxílio Transporte.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

BARRA LONGA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES.

PREFEITO MUNICIPAL